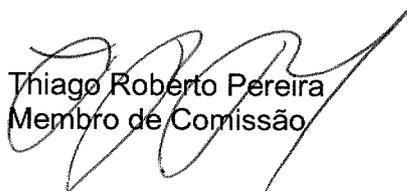


Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados à Tomada de Preços nº 280/2015 destinada à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados em licenciamento tanto na esfera ambiental quanto nos demais órgãos, municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União, Capitania dos Portos, PMJ e outros que forem necessários, para implantação da obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da Ponte Joinville.** Aos 12 dias de novembro de 2015, às 11h30, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 055/2015, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: MPB Saneamento Ltda., Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental, Envex Engenharia e Consultoria S/S Ltda. EPP e Sotepa – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda. Inicialmente, com o intuito de obter subsídios necessários para o julgamento da habilitação, e com amparo no art. 43, § 3º da Lei nº 8666/93 e, em atendimento ao item 10.5 do edital que preconiza: *“em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias”*, a Comissão de Licitação realizou diligência através do ofício nº 063/2015 – UPR (fl. 343), encaminhado à empresa Envex Engenharia e Consultoria S/S Ltda EPP. O intuito da diligência foi apurar junto à licitante, quais os ecossistemas existentes no local onde foram desenvolvidas as atividades do *“estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA) de implantação de terminal portuário na região da ilha das pedras, baía de Paranaguá, município de Paranaguá/PR”*, conforme Atestado Técnico, emitido pela SPR – Participações Societárias Ltda, registrado junto ao CREA-PR sob a Certidão de Acervo Técnico nº 5449/2015 (fls. 50/55). Em atendimento a diligência, a empresa encaminhou o ofício nº 151110 (fls. 346/367) e restaram elucidados os locais nos quais foram executados os serviços atestados. Desta forma, após análise dos documentos de qualificação técnica, realizado em conjunto com a Engenharia Sanitarista e Ambiental, do Município, Sra. Mariah Siebert Zipf restou comprovada pela licitante a exigência prevista no item 8.4, alínea “o.2” e “p.2”, do edital. Com relação a empresa Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda – EPP, a fim de apurar a condição de empresa de pequeno porte da licitante, a Comissão consultou a Junta Comercial do Distrito Federal, através do telefone nº (61) 3411- 8860 e, a Sra. Lúcia, confirmou as informações contidas na Certidão Simplificada (fl. 128). Referente aos documentos de habilitação da licitante MPB Saneamento Ltda, não foi possível certificar junto ao *site* do CREA-SC as Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas pra comprovação da qualificação técnica (fls. 278/299). No entanto, em consulta ao Departamento de Acervo do CREA-SC, o Sr. Alexandre Veras, informou que ocorreu um problema na numeração das CATs apresentadas (fls. 368/370) e, por este motivo foram emitidas novas CATs, com as mesmas informações contidas nas CATs apresentadas no certame. As novas CATs foram juntadas ao processo (fls. 371/394) e validadas junto ao *site* do CREA-SC (<https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>). Sendo assim, após análise dos documentos, a Comissão decide **HABILITAR**: MPB Saneamento Ltda., Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental, Envex Engenharia e Consultoria S/S Ltda. EPP e Sotepa – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda. Fica aberto o prazo de 5

(cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patricia Regina de Sousa
Membro de Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Os atos praticados pela Comissão de Licitação referentes à avaliação técnica foram ratificados pela Engenheira Sanitarista e Ambiental da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sra. Mariah Siebert Zipf.


Mariah Siebert Zipf
Engenharia Sanitarista e Ambiental
CREA/SC nº 125259-0